15

Original anexo ao
Proc nº 91/01
Em 12 / 6 / 01

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando a proximidade das festividades dos meses de junho e julho, que já integra o calendário tradicional brasileiro, quando são realizadas diversas atividades que possibilitam a integração da comunidade;

Considerando o interesse demonstrado pelos quiosqueiros da Praia do Itararé em utilizar a Praça da Alimentação localizada naquele logradouro, no período de 15 de junho a 8 de julho do corrente ano, para a realização de festejos juninos, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa que legitime essa medida,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 46 /01 - DOCUMENTO N.º 796 /01

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, da **Praça de Alimentação na Praia do Itararé**, pelos **permissionários** de **quiosques,** para a realização de **festejos juninos**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça da Alimentação, na Praia do Itararé, pelos permissionários dos quiosques de n.ºs 16 A/B a 21 A/B, no período de 15 de junho a 8 de julho de 2001, para a realização de festejos juninos, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 12 de junho de 2001.

ALFREDO MOURA

TEC0432/CK-AD-er